

PROCESSO ELEITORAL EDITAL 001/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Segue análise do recurso interposto pelo candidato, referente ao Processo Eleitoral – Edital 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, realizado dia 26 de julho de 2015.

1º RECURSO

Nome do candidato: ÉRTON MARQUES DE OLIVEIRA

Inscrição: 112761

Cargo: MEMBRO DA COMUNIDADE

Número da questão: 27

Análise: Não há erro quanto à formulação da sentença, principalmente porque ali está claramente especificado “nível médio”. Ainda que pudesse haver indagação quanto ao termo “acadêmica”, sua apropriação juntamente com “formação acadêmica” é isenta de qualquer dúvida. Ademais, tradicional e historicamente sabe-se que a “formação acadêmica” é composta por distintos níveis, dentre os quais o ‘superior’, do qual o candidato se refere, bem como o ‘médio’, no qual é, notoriamente, singularizado na questão. Legado este costumeiramente utilizado nos currículos, tanto quanto nas transmissões orais, ratificado pela Plataforma Lattes e entendido, sem sombra de dúvidas, como titulação. Esclarece-se que tal plataforma “(...) se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país, e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência (...)”. Sendo assim, o pedido do candidato mantém-se indeferido.

Parecer: Pela manutenção do gabarito.

Balneário Camboriú, 03 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Coordenação de Concursos FURB